



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7 DG N° 479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 n° 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 n° 58/2021 e considerando o disposto no Proad N° 7333/2024,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a PORTARIA TRT7 DG N° 54/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023;

II - DESIGNAR a servidora, ~~**DIVANIA MARIA ALCÂNTARA SOARES**~~ e o servidor ~~**MARCOS ANTONIO LOIOLA**~~, para atuarem como Gestora Titular e Gestor Substituto, respectivamente, em todos os processos relativos a quaisquer contratações cuja unidade requisitante seja a Coordenadoria de Material e Logística;

III - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA** e o servidor **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituto, respectivamente, em todos os processos relativos a quaisquer contratações cuja unidade requisitante seja a Coordenadoria de Material e Logística; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG n° 14, de 6 de janeiro de 2026)

IV - DESIGNAR os servidores **MARCOS ANTONIO LOIOLA** e **LUIZ ADALBERTO BRAGA** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material permanente;

V - DESIGNAR as servidoras ~~**MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA**~~ e ~~**DANIELA MARCELINO DO CARMO**~~ para atuarem como fiscal titular e fiscal substituta, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material de consumo;

VI - DESIGNAR os servidores **DANIELA MARCELINO DO CARMO** e **ANTÔNIO CARLOS TAVARES** para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material de consumo; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG n° 14, de 6 de janeiro de 2026)

VII - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições legais, conforme a contratação seja regida, bem como da Lei n° 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, sobretudo o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 n° 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos do inciso III, do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretoria-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 14/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4386, de 6 de janeiro de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.